

INTERVENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA JUSTIÇA NA SESSÃO DE ABERTURA DO XI CONGRESSO DO SINDICATO DOS MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Funchal, 2 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente do Sindicato dos Magistrados do
Ministério Público,

Senhoras e senhores Magistrados,

Caros participantes,

Minhas senhoras e meus senhores,

Quero, antes de mais, agradecer, em nome da Senhora Ministra da
Justiça, o convite para intervir na abertura do XI Congresso do
Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, sob o lema
“Identidade, exemplo, futuro”.

A Senhora Ministra pediu-me, com especial ênfase, que felicitasse
o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, nas pessoas da
sua direção e, através desta, todos os seus associados, por esta
iniciativa, reveladora da energia, do dinamismo e da capacidade de
criar pontes entre o passado e o futuro.

De facto,

Falar de identidade é refletir sobre o presente, honrar o passado e projetar o futuro.

O Ministério Público, entidade com um papel determinante na manutenção da ordem jurídica, do regime democrático, bem como na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, desempenha uma função crucial no quadro da defesa do Estado de Direito e na prossecução da Justiça.

Este órgão judiciário é, indubitavelmente, um guardião do Estado de Direito e das suas diversas instituições, bem como dos direitos fundamentais dos cidadãos e dos interesses gerais da sociedade.

A autonomia que lhe assiste por imposição constitucional, desde 1976, é, sem dúvida, uma garantia da defesa absoluta e incondicionada dos interesses que lhe cumpre proteger e dar expressão.

Minhas senhoras e meus senhores,

Esta entidade tem, em Portugal, uma longínqua história e tradição. Do século XIV à atualidade, passou por muitas transformações e metamorfoses, sem nunca perder a sua génese, ou identidade característica, sem nunca se distanciar da defesa dos direitos, da defesa do Estado e da defesa dos cidadãos.

Tem tido um papel de relevo na busca do Estado imparcial, de uma democracia orientada para a realização do bem comum e do interesse geral, estruturada sobre o necessário equilíbrio entre intervenção e proteção dos direitos individuais e coletivos.

A conceção do Estado que temos hoje passa por este interveniente fulcral no funcionamento da Justiça e pelo seu papel na arquitetura do sistema judicial. Podemos, à semelhança do que aconteceu ao longo do percurso histórico, conceber diferentes soluções para a sua organização, olhar de diferentes perspetivas para o seu modelo e procurar sempre aperfeiçoá-lo em função das exigências com que se depara nos dias de hoje. O que não podemos, em circunstância alguma, é ignorar o papel que o Ministério Público tem tido na defesa dos cidadãos e do Estado de Direito, promovendo os seus princípios fundamentais, impulsionando a ação penal e assegurando a tutela dos direitos daqueles que não podem autonomamente fazê-lo.

Da ação penal à tutela dos menores, passando pela representação do próprio Estado, o poliformismo e o vasto conjunto heterogéneo e transversal das suas atribuições e competências são, de facto, características intrínsecas da sua atuação.

O Ministério Público de hoje não é, certamente, o Ministério Público de há uma década atrás, por serem cada vez mais acutilantes os desafios que enfrentam as sociedades contemporâneas.

Convivemos hoje com fenómenos criminais expressivos e cada vez mais subversivos que não estão confinados ou limitados ao território de um só Estado. A corrupção, o branqueamento de capitais, a fraude, o cibercrime, o tráfico de estupefacientes e a criminalidade económica em geral, nas suas mais diversas concretizações, são comportamentos que atentam contra a economia, contra a confiança nas instituições e, em última instância, contra o Estado de Direito. Não raras vezes, para além dos danos diretos, nomeadamente sobre as pessoas, minam também os princípios de boa administração, de equidade e de justiça social, falseiam a concorrência, entravam o desenvolvimento económico, privam os Estados de receitas fiscais e fazem perigar a estabilidade

e os alicerces da sociedade, fomentando a desigualdade social. Coexistem com estes fenómenos outros desafios gravíssimos, atentatórios da dignidade e da integridade do ser humano, como por exemplo o tráfico de pessoas ou a exploração sexual de menores.

São crimes que perpassam mais do que uma jurisdição, afetando bens jurídicos e produzindo efeitos distintos em cada uma delas.

O combate a estes fenómenos, na perspetiva da repressão, mas também da prevenção, é um dos maiores desafios que se apresenta nos dias de hoje ao Ministério Público.

O Ministério Público enfrenta também desafios no que tange à defesa dos incapazes em geral e dos menores em particular, dos interesses difusos, cada vez mais complexos, e, certamente, no quadro do acesso ao Direito em geral. E, aqui, importa destacar que esta entidade é, em muitos casos, o primeiro contacto que os cidadãos têm com o sistema.

Cumprе, pois, enfatizar o papel do Ministério Público nos caminhos que a justiça adota ao serviço dos cidadãos e do Estado de Direito, o papel que desempenha na efetiva realização dos direitos fundamentais, e também o seu decisivo contributo para

uma melhor e mais próxima resposta do sistema de Justiça. Num campo muito próprio, ainda que caracterizado pela transversalidade do seu impacto, o trabalho do Ministério Público tem contribuído decisivamente para melhorar a qualidade dos instrumentos disponíveis para a efetiva realização da Justiça, assegurando condições para que os cidadãos possam, em confiança, exercer os seus direitos.

Minhas senhoras e meus senhores,

O reforço da confiança nas instituições assume-se como vetor fundamental e estruturante numa época em que as ameaças aos direitos individuais e coletivos são tão evidentes, sagazes e iminentes. Importa não só garantir que os cidadãos exercem plenamente os seus direitos, como importa também garantir que lhes é conferido um elevado grau de proteção contra o crime. Neste contexto, o papel do Ministério Público tem sido determinante no quadro de um sistema de justiça robusto, não só do ponto de vista do edifício legislativo, mas também do ponto de vista operacional.

É a esta luz, a luz dos desafios, das exigências e das contingências várias com que se depara a sociedade contemporânea, que se pode

e deve repensar a arquitetura do sistema e dentro dele, de cada um dos seus intervenientes, nomeadamente do Ministério Público.

Projetar o futuro é preparar as condições estatutárias que reflitam a maturidade de uma magistratura que se emancipou com a Revolução de Abril e que nos últimos quarenta anos, pelo papel que desempenhou nas causas da justiça – na proteção dos incapazes, na defesa dos trabalhadores, no combate ao crime, na promoção dos interesses coletivos e difusos – se afirmou como um esteio da defesa dos direitos fundamentais e da paz jurídica.

A revisão do Estatuto do Ministério Público, adaptando-o à lei de organização do sistema judiciário, é uma medida que consta do programa do Governo e que constituiu uma prioridade para o Ministério da Justiça.

São de todos conhecidas as vicissitudes que levaram a que o grupo de trabalho para o efeito criado não tivesse terminado a sua missão.

Mas esse facto não impediu a elaboração de uma proposta, que colheu importantes contributos de reflexões resultantes do trabalho

desenvolvido por membros do Grupo, que foi amplamente discutida com a direção do sindicato dos Magistrados do Ministério Público, até ao final de Julho.

Foram discussões intensas, francas e leais. Discussões que buscaram sempre e acima de tudo, identificar as melhores soluções para a garantia da autonomia desta magistratura e para a evolução de um modelo de carreira que vem conhecendo bloqueios associados às dificuldades de progressão.

Mas a verdade é que, aí, não tínhamos ainda chegado à convergência necessária, no plano da concertação.

É entendimento do Ministério da Justiça, na prática e não na mera retórica, que é preciso trabalhar as grandes opções de futuro em ambiente de consenso e pacificação.

E falo-emos no limite do possível.

Em Setembro, a negociação conheceu um novo impulso com a intervenção da Procuradoria-Geral da República, na pessoa da Senhora Conselheira Procuradora-Geral, cujo contributo aqui queremos reconhecer e enaltecer e, em conjunto, procurámos respostas para as dificuldades que ainda persistiam e apurámos respostas já consensualizadas.

Em janeiro, a receção dos últimos contributos da PGR permitiu-nos encerrar esta fase do dossier e inicia-se agora formalmente o processo legislativo com a apresentação do anteprojeto a todo o Governo e o desencadear do processo de consultas.

O projeto consagra um modelo de carreira plana, ambição histórica deste Sindicato, que favorece a valorização do conhecimento adquirido e premeia mais claramente o mérito. Assegura melhor o paralelismo entre as magistraturas, na primeira instância.

Clarifica a estrutura hierárquica do Ministério Público e modela as relações entre os vários órgãos. Reforça o caráter uno da magistratura do Ministério Público, independentemente das jurisdições.

Põe termo aos espaços de divergência entre a Lei de Organização do Sistema Judiciário e a disciplina estatutária do Ministério Público.

Pensamos que, com esta Proposta, o Ministério Público ficará mais apto a responder aos desafios que se lhe colocam no Século XXI.

Defender as instituições é criar condições que lhes assegurem uma existência digna.

A existência de um estatuto claro, moderno e apto a responder às exigências e contingências das suas missões é uma condição de base, mas não é a única.

O Governo tem noção da dimensão do esforço que foi feito pelo Ministério Público num contexto de redução drástica de efetivos e de aumento das exigências de resposta determinado pelo reforço da especialização resultante da reforma de 2014.

E esteve e está com o MP na busca de soluções para minorar e superar essa dificuldade.

Com a regularização do recrutamento de magistrados, foram admitidos à formação no CEJ 140 auditores para o Ministério Público (56 em 2016 e 84 em 2017) prevendo-se para o corrente ano a admissão de mais 50.

A aprovação pelo Governo da redução do estágio para vários cursos de formação foi uma escolha que, não correspondendo ao ideal na perspetiva da formação, permitirá colmatar mais cedo algumas das lacunas que se verificavam.

E o Governo está e estará com o Ministério Público, apoiando-o no desenvolvimento autónomo do seu sistema de informação, através do Fundo de Modernização da Justiça e noutras dimensões que a Procuradoria-Geral da República defina como adequadas.

E trabalha e continuará a trabalhar com o Ministério Público e com a Procuradoria-Geral da República em todas as iniciativas que visem melhorar a capacitação e favorecer o desempenho quotidiano dos senhores magistrados.

A consagração, pela Lei n.º 87/2017, de 21 de agosto, do regime jurídico do beneficiário efetivo, assim como do acesso direto do MP às bases de dados da administração tributaria, de iniciativa do Governo, constitui seguramente um passo importante na melhoria do esclarecimento de formas mais insidiosas de criminalidade, na área económico-financeira.

A rápida transposição da Diretiva comunitária relativa à Decisão Europeia de Investigação – em que o Governo também trabalhou articuladamente com a PGR e com a representação nacional na EUROJUST – vai também assegurar uma alteração qualitativa no plano da qualidade e da tempestividade da resposta em matéria de cooperação judiciária no espaço da União Europeia.

Também no pacote de medidas legislativas que o Ministério da Justiça preparou para a Reforma da Jurisdição Administrativa e

Fiscal, destacam-se duas propostas, que, quanto a nós, valorizam de sobremaneira o papel essencial de defesa da legalidade que o Ministério Público assume nesta jurisdição.

Assim, por um lado prevê-se a intervenção do Ministério Público na arbitragem administrativa e tributária, em resposta à jurisprudência e doutrina que vinham denotando a tendencial desigualdade formal e material de garantia de defesa da legalidade democrática e da Constituição, do interesse público, e dos direitos fundamentais do cidadão, entre os processos administrativos e tributários e as arbitragens relativas às respetivas matérias.

Por outro lado, prevê-se ainda o alargamento da atual legitimidade ativa do Ministério Público na impugnação de normas, permitindo a dedução de pedido para declaração de ilegalidade com força obrigatória geral de uma norma cujos efeitos não se produzam imediatamente, ao invés de apenas poder pedir a título incidental, removendo um escolho e atraso desnecessário à defesa da legalidade democrática e à promoção da realização do interesse público que incumbe ao Ministério Público, nos termos do artigo 51.º do ETAF, nomeadamente no que concerne ao controlo de legalidade e respetiva impugnação dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território cujos efeitos não se

produzam imediatamente, alterando para o efeito o n.º 3 do artigo 73.º do CPTA.

Apesar de todas as vicissitudes que o sistema de justiça conheceu, a verdade é que o ano de 2017 foi encerrado com a pendência mínima histórica desde que o país tem estatísticas e que, entre o final de 2015 e o final de 2017 o sistema Citius regista menos 300 mil processos classificados.

Este resultado não pode deixar de ser tributado, em primeira linha, aos senhores magistrados: Judiciais e do Ministério Público e aos senhores oficiais de justiça.

Constitui o produto do vosso esforço, da vossa dedicação, do vosso empenho. Deve constituir uma bandeira vossa para quantos, no exterior, continuam a descrever da capacidade do sistema de justiça.

E precisamos de aprofundar estes resultados. O Ministério da Justiça, como responsável pelo sistema, que não pela jurisdição, estará sempre presente, atento e disponível para, em articulação

com os representantes institucionais das magistraturas e com as estruturas sindicais, encontrar os meios que favoreçam as benfeitorias que o presente exige e que o futuro não dispensará.

Por isso recebemos com entusiasmo os resultados do trabalho desenvolvido por este sindicato, em articulação com as demais estruturas sindicais do sector e estamos totalmente disponíveis para, em articulação com o Parlamento, adoptar iniciativas resultantes desse trabalho e concretizar medidas por vós tidas como necessárias para a melhoria do funcionamento do sistema.

Neste sentido, tenho a certeza de que os trabalhos deste XI Congresso serão particularmente úteis e focados na temática que aqui nos traz, permitindo que através da discussão e da partilha se reflita e pondere sobre os caminhos a trilhar e sobre as melhores soluções desejáveis, sempre no quadro da promoção dos valores fundamentais.

Muito obrigada.